



Alessander Sales
Procurador da República
Coordenador do Nupia/Mpf
Secretário do Conafar/ CNMP

O NUPIA/MPF

Estrutura de Auxílio, Cooperação e Capacitação para Autocomposições Resolutivas



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A RESOLUTIVIDADE NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CNMP



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL

Ministério Público
2020/2029

MAPA ESTRATÉGICO NACIONAL 2020-2029

MISSÃO

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis

VALORES

- Resolutividade
- Transparência
- Proatividade
- Inovação
- Cooperação

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

PROCESSOS INTEGRADORES

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários

Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO N° 54, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério P\xfablico brasileiro.

Considerando que o planejamento nacional do Ministério P\xfablico brasileiro estabelece a necessidade de retornos para a sociedade, orientados para a defesa dos direitos fundamentais, a transforma\xe7\xe3o social, a indu\xe7\xe3o de pol\xedticas p\xublicas e a diminui\xe7\xe3o da criminalidade e da corrup\xe7\xe3o, todos objetivos que supõem a produ\xe7\xe3o de resultados concretos que promovam efetividade dos direitos defendidos e protegidos pela Institui\xe7\xe3o;

Considerando que a missão estrat\xe9gica deste Conselho Nacional de promover uma atua\xe7\xe3o institucional responsável e socialmente efetiva supõe o fomento a uma atua\xe7\xe3o crescentemente resolutiva, vale dizer, orientada para a resolu\xe7\xe3o concreta das situa\xe7\xe3es de inefetividade dos direitos de cuja defesa e prote\xe7\xe3o \xe9 incumbida a Institui\xe7\xe3o, preferencialmente sem a necessidade de processo judicial e no menor tempo e custo social poss\xedveis, ou, quando o recurso ao Poder Judici\xe1rio se fizer necess\xe1rio, com a efetiva\xe7\xe3o mais c\xe9lere poss\xedvel dos provimentos judiciais alcançados no interesse da sociedade, RESOLVE:



RECOMENDAÇÃO N° 54, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

§ 1º Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

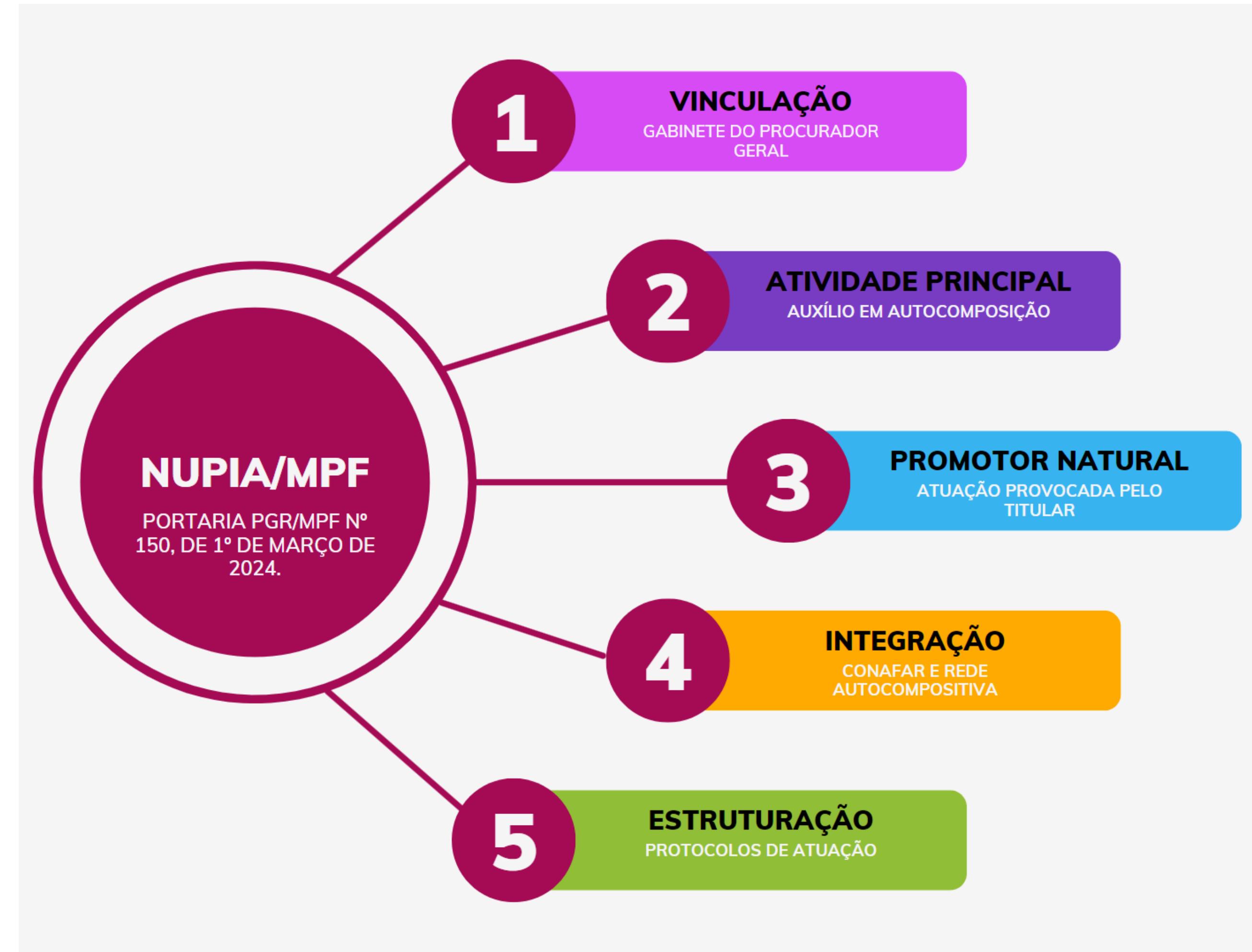
DINÂMICA DA RESOLUTIVIDADE

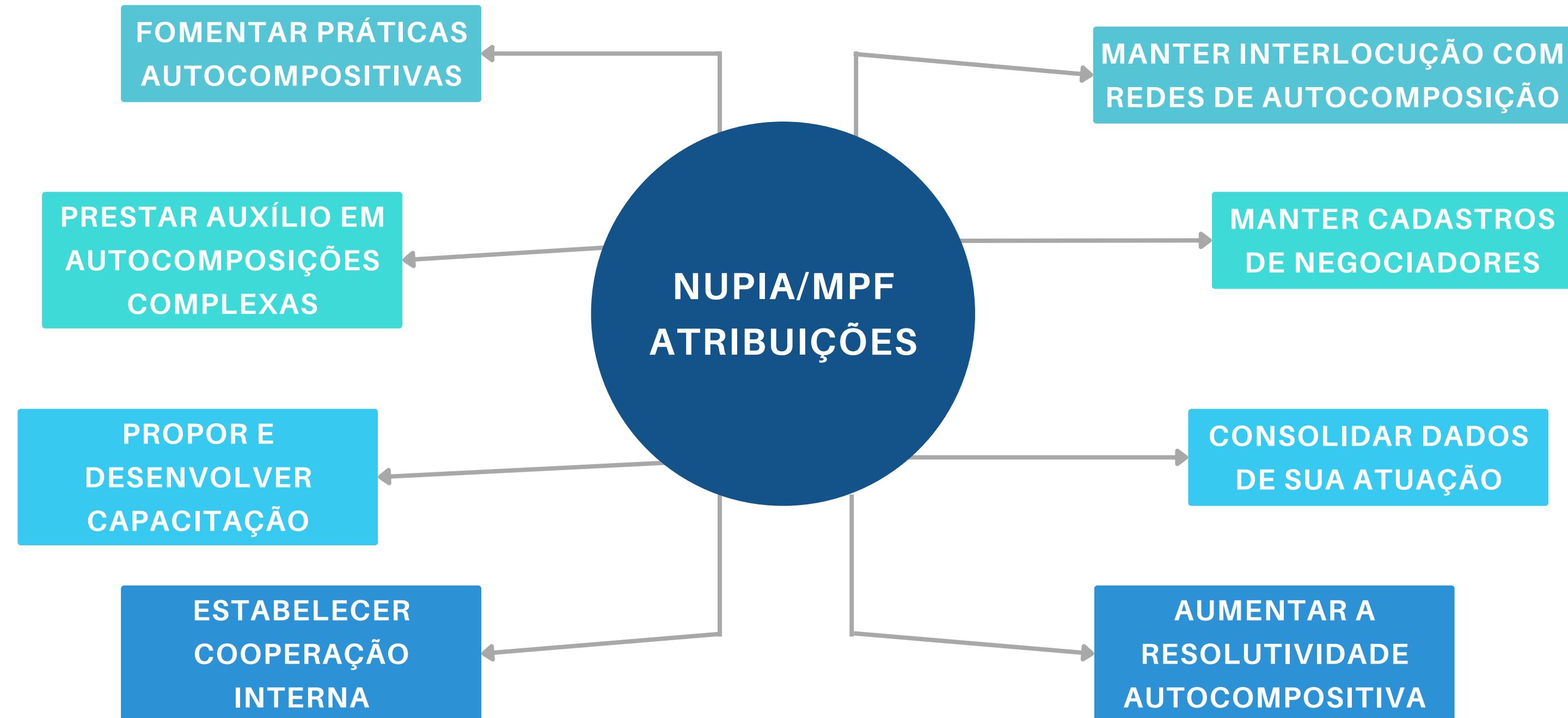


PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE MODELAGEM DE AUTOCOMPOSIÇÃO RESOLUTIVA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO



MEMBROS
Geisa de Assis Rodrigues
(PRR3)
Alessander Sales
(PRCE)
Hélio Telho Corrêa Filho
(PRGO)
Priscila Pinheiro de Carvalho
(PRSP)





PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO

1

PROTOCOLO DE AUXÍLIO

Estabelece as regras e procedimentos para a solicitação de atuação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal (NUPIA/MPF)

2

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

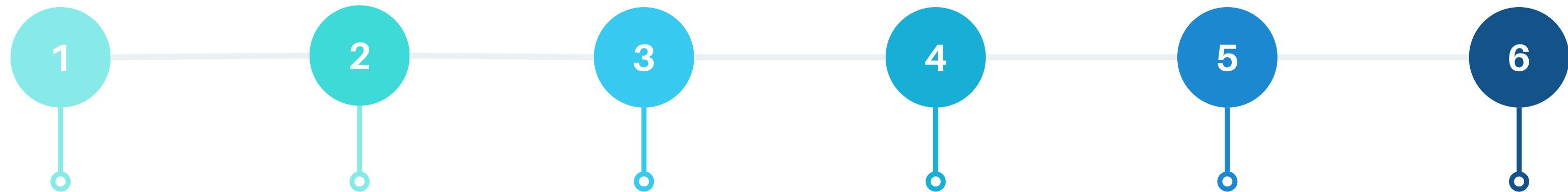
Estabelece os procedimentos de cooperação entre o NUPIA e as demais estruturas de atuação, assessoramento, coordenação e revisão do MPF em obediência aos termos do art. 3º, VI e do art. 4º da PORTARIA PGR/MPF Nº 150, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

3

PROTOCOLO DE CAPACITAÇÃO

Estabelece os procedimentos de cooperação do NUPIA com a ESMPU para o desenvolvimento de um Programa de Formação Continuada de Membros e Servidores sobre técnicas de negociação e utilização de instrumentos de autocomposição

PROTOCOLO DE AUXÍLIO



FINALIDADE	OBJETO	ATUAÇÃO	LEGITIMADOS	TIPO DE PROCEDIMENTO	COMPATIBILIDADE
procedimento de auxílio em práticas autocompositivas no âmbito das competências e atribuições dos diversos órgãos de execução, coordenação, revisão e assessoramento do MPF.	Atividade-fim do MPF, judicial ou extrajudicial, priorizando casos de alta complexidade ou relevância, envolvendo múltiplas partes com conflitos policênicos e múltiplos interesses.	I- elaboração do desenho do sistema de disputas; II - definição das estratégias de negociação; e III - a participação em todas as fases do processo negocial.	Procurador Natural, Câmaras, PFDC, SCI, Assessorias do PGR, outros núcleos de acordo do MPF e Grupos de Trabalho	Procedimento de Autocomposição, categoria própria integrada nos sistemas eletrônicos.	continuidade dos trabalhos de estruturas autocompositivas já em funcionamento, cabendo a essas estruturas promoverem a adaptação de suas atividades, no que couber, aos termos do Protocolo

PROTOCOLO DE AUXÍLIO

